



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 008/2015

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 30 de Julho de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº008/2015 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	137/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO
RECORRENTES	<ol style="list-style-type: none">1. FORTALEZA ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL.2. CEARÁ SPORTING CLUB, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL.3. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA.4. FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO.
RECORRIDOS	<ol style="list-style-type: none">1. TJDF-CE2. FORTALEZA ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL.3. CEARÁ SPORTING CLUB, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL.4. FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO.
DEFENSOR	JORGE MOTA, MARCELLO DESIDÉRIO, CLARKE LEITÃO E RODRIGO ROCHA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	JOSÉ NILO AVELINO FILHO
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO DA PROCURADORIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO REFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR NO SENTIDO DE:</p> <p>APENAR O FORTALEZA ESPORTE CLUBE, EM CONCURSO MATERIAL, PARA A PENA DE: ART. 213, I DESORDEM: 08 (oito) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$40.000 (quarenta mil reais); ART. 213, II INVASÃO: 08 (oito) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$40.000 (quarenta mil reais); ART. 213, III LANÇAMENTO: 03 (três) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$15.000 (quinze mil reais), TOTALIZANDO EM 19 (dezenove) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$95.000 (noventa e cinco mil reais).</p> <p>APENAR O CEARÁ SPORTING CLUB, EM CONCURSO MATERIAL, PARA A PENA DE: ART. 213, I DESORDEM: 03 (três) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$15.000 (quinze mil reais); ART. 213, II INVASÃO: 03 (três) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$15.000 (quinze mil reais); ART. 213, III LANÇAMENTO: 08 (oito) MANDOS DE CAMPO MAIS PAGAMENTO DE MULTA DE R\$40.000 (quarenta mil reais), TOTALIZANDO EM 14 (quatorze) MANDOS DE CAMPO MAIS O PAGAMENTO DE MULTA DE R\$70.000 (setenta mil reais);</p> <p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O CUMPRIMENTO DAS PERDAS DE MANDO DE CAMPO SE DARÁ EM PARTIDAS COM PORTÕES FECHADOS.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

	<p>TAMBÉM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ART. 211 DO CBJD.</p> <p>FOI FIXADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA.</p> <p>OS DEFENSORES DAS EQUIPES FORTALEZA ESPORTE CLUBE E CEARÁ SPORTING CLUB REQUERERAM A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.</p>
CATEGORIA	SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (Presidente), Dr. TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO (Vice-Presidente), Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, Dr. JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES FILHO, Dr. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, Dr. JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO e Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS.

Procurador presente: Dr. JOSÉ NILO AVELINO FILHO.

Defensores: -

Advogados: JORGE MOTA, MARCELLO DESIDÉRIO, CLARKE LEITÃO E RODRIGO ROCHA.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 31 DE JULHO DE 2015.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE